



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37



CONTRATO DE TRABALHO Nº 200/2022

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratado: ORISVALDO ALVES DA SILVA, brasileiro, união estável, inscrito no CPF de nº 023.896.544-95, residente e domiciliado na Vila Nair, S/Nº, Bairro Centro, Simões – PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviço para instalações, recolhimento, armazenamento de bancas, cavaletes e outros acessórios dos feirantes na feira livre desta cidade, compreendendo os dias: sextas e sábados de cada mês.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá a R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 04/01/2022 e se estenderá até o dia 31/12/2022.

Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de as sextas e sábados, nos seguintes horários: diurno e noturno. Fica resguardado àquele a concessão de intervalo intrajornada na quantidade de 2 (duas) horas diárias, iniciando-se às 12:00 horas e terminando às 14:00 horas.

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municipiodesimoese@outlook.com

Cláusula Sexta – DA RECISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

- Pelo advento do termo da contratação;
- Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

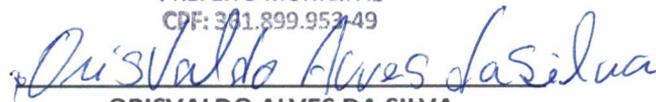
As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

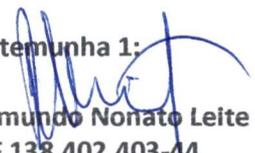
Simões – PI, 04 de Janeiro de 2022.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

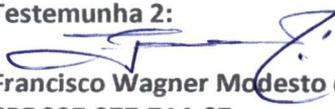
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Contratante
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 331.899.953-49


ORISVALDO ALVES DA SILVA
Contratado

Testemunha 1:


Raimundo Nonato Leite
CPF 138.402.403-44

Testemunha 2:


Francisco Wagner Modesto da Silva
CPF 327.277.714-87



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37



EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 200/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviço para instalações, recolhimento, armazenamento de bancas, cavaletes e outros acessórios dos feirantes na feira livre desta cidade, compreendendo os dias: sextas e sábados de cada mês.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADO: **ORISVALDO ALVES DA SILVA**, brasileiro, união estável, inscrito no CPF de nº 034.007.471-06023.896.544-95, residente e domiciliado na Vila Nair, S/Nº, Bairro Centro, Simões – PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/01/2022, e encerrando-se em 31/12/2022.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (Um Mil Duzentos e Doze Reais) por mês.

FONTE DE RECURSO: FPM e Recurso Próprio.

Simões – PI, 04 de Janeiro de 2022.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49



EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com